



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87125-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 529/2010

SÚMULA – Altera a Lei Municipal 488/2009 de 14 de Julho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Anexo de Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 488/2009 de 14 de Julho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2009:

07.003.10.302.0009

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE:	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	Saúde
Sub-Função:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	SAÚDE PARA TODOS

Descrição da Ação	Tipo	Unidade		Meta M2	Valores (R\$)
1037 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	Atividade	UN	2010	226,80	200.000,00
			2011		0,00
			2012		0,00
			2013		0,00

Metas: Atender as ações atinentes à atenção primária à saúde da família. Manter e ampliar a atenção básica da saúde da família, contribuindo para a efetiva melhoria das condições de vida da comunidade. Disponer de equipamentos e materiais para atender as especificidades do programa da saúde da família.	Objetivo: Implementar e ampliar os serviços prestados a população com o acréscimo de consultórios, ambulatorios, suprimindo a carência de espaço físico para o bom atendimento à população do município.
--	--

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

de Setembro de 2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 13

MOISÉS GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal